DELIBERAÇÃO nº 055/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI/PR, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.252, de 5 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política Estadual da Pessoa Idosa e estabelece mecanismos de descentralização e cofinanciamento das ações destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, voltado à promoção e à proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas, de seus familiares, cuidadores e comunidade, mediante atuação intersetorial e interseccional;

CONSIDERANDO o Ofício nº 319/2026/CGEAS/DPI/SNDPI/MDHC, de 28 de outubro de 2026, da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que convida a Presidência do CEDIPI/PR para participar do evento alusivo ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, com o tema “O direito de envelhecer onde a vida acontece”;

CONSIDERANDO a relevância do evento para o diálogo entre gestores, conselhos e instituições sobre a promoção do envelhecimento digno, da autonomia, da participação social e do pleno exercício dos direitos das pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 042/2026 – CEDIPI/PR, especialmente seu art. 2º, inciso I, que prevê recursos para despesas da Central de Viagens relacionadas às atividades institucionais do Conselho;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido ordinariamente no mês de outubro de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar a participação da Mesa Diretora do CEDIPI/PR no evento alusivo ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, com o tema “O direito de envelhecer onde a vida acontece”, promovido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a ser realizado no dia **10 de novembro de 2026, às 9h**, no Auditório Ana Paula Crosara, localizado no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, em Brasília/DF.

Art. 2º A representação do CEDIPI/PR será composta pelas seguintes integrantes da Mesa Diretora:

I – Larissa Marsolik, Presidente;

II – Célia de Jesus Souza Messias de Paula, Vice-Presidente.

Art. 3º Aprovar o custeio das despesas de passagens aéreas de ida e volta, hospedagem, alimentação e traslados necessários à participação das representantes, em datas compatíveis com a programação do evento, observadas as normas administrativas aplicáveis e vedada a duplicidade de cobertura das mesmas despesas.

Parágrafo único. O custeio observará o limite e o saldo disponível dos recursos previstos no art. 2º, inciso I, da Deliberação nº 042/2026 – CEDIPI/PR, a

disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos de autorização e prestação de contas da SEMIPI.

Art. 4º As representantes apresentarão ao Plenário relato da participação, destacando os temas discutidos e os encaminhamentos pertinentes à política estadual dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Outubro de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027